



Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

GABINETE DO VEREADOR PIMENTEL FILHO

Requerimento

N.º 86 /2011

VISTO EXP.

OF N.º
190

PREF.

VISTO EXP.

OF N.º
191

VISTO EXP.

OF N.º
192

ADM.

Entrada na secretaria

Em 23/02/2011

Sandra Melo
Secretário

Adiado p/ Próxima Sessão

Em / /

Presidente

DESPACHO

Aprovado na Sessão de
Data: 03/03/2011

[Signature]
Presidente

[Signature]
1.º Secretário

E m e n t a: Requerer a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Obras que apresente Projeto de Iluminação Pública para análise e aprovação do DNIT no Trevo da BR-230 que dá acesso a PB-100 – Distrito de Galante.

Considerando a resposta em anexo do Ofício encaminhado a superintendência do DNIT, onde faz um apelo no sentido de que sejam tomadas providências com relação à iluminação do Trevo da BR-230 que dá acesso a PB-100 – Distrito de Galante.

Considerando a informação que a regulamentação dos serviços de iluminação Pública é feita através da Resolução da ANEEL nº 456/2000. Sob o ponto de vista constitucional a prestação dos serviços públicos de interesse social – nos quais se insere a Iluminação Pública Municipal que fica responsável pela despesas decorrentes, ficando os custos operacionais e de manutenção sob a responsabilidade da Concessionária de Energia Elétrica

Requeiro em conformidade com o texto regimental e ouvido o plenário, que a Câmara Municipal requeira a Prefeitura Municipal de Campina Grande que apresente **Projeto de Iluminação Pública para análise e aprovação do DNIT e posterior licitação da Prefeitura Municipal na contratação de empresa especializada na área de iluminação pública.**

Que a decisão desta casa seja enviado a Administrador Distrital o Sr. Romilson Regis, à rua Artur Freire s/n – Galante – Campina Grande - PB

Câmara Municipal de Campina Grande “ Casa de Felix Araújo “.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2011

[Signature]
ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vice-Presidente

DNIT

Superintendência
Ofício nº 024/2011/SR-PB

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2011.

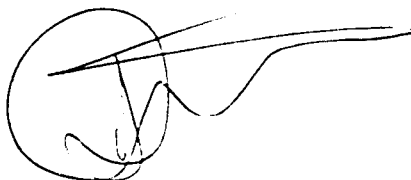
A Câmara Municipal de Campina Grande-PB
"Casa de Félix Araújo"
R. Santa Clara, S/Nº - São José
CEP: 58400-540 - Campina Grande-PB

Assunto: Iluminação do Trevo da BR-230/PB que dar acesso a PB-100 - Distrito de Galante.

Em resposta ao Ofício nº 5.777-DRE-AGS, datado de 02 de dezembro de 2010, onde faz um apelo no sentido de que sejam tomadas providências com relação à iluminação do Trevo da BR-230/PB que dá acesso a PB-100 - Distrito de Galante, temos a informar que a regulamentação dos serviços de Iluminação Pública é feita através da Resolução ANEEL, nº 456/2000. Sob o ponto de vista constitucional a prestação dos serviços públicos de interesse social - nos quais se insere a Iluminação Pública Municipal que fica responsável pelas despesas decorrentes, ficando os custos operacionais e de manutenção sob a responsabilidade da Concessionária de Energia Elétrica.

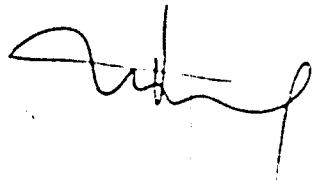
Assim sendo, poderá a essa Câmara Municipal solicitar à Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB que apresente Projeto de Iluminação Pública para análise e aprovação do DNIT e posterior licitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB na contratação de empresa especializada na área de iluminação pública.

Atenciosamente,



GUSTAVO ADOLEF ANDRADE DE SÁ
Superintendente Regional

Att. por Antonio Pimentel



Recebido em 15/2/11
CMCG / PRESIDENCIA
v. Humi Ltda.
Esp. Área Execução